



Tietê, terça-feira, 11 de junho de 2024 | Nº 324 C | Ano XX

Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
Decreto 02
- **AUTARQUIA**
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) 06
- **SECRETARIAS**
Negócios Jurídicos 07
Saúde e Medicina preventiva 08
Administração e Modernização 10

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.558/2024

“Dispõe sobre Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - A Emeb Dr. Ruy Silveira Mello, Escola Municipal de Educação Infantil, fica ampliada no imóvel localizado na Praça Dr. J. A. Correa, nº. 71 - Centro, CEP:18.530-039, onde oferecerá salas de Berçário 1 e 2, primeira etapa da educação básica, com a finalidade de desenvolvimento integral da criança.

Parágrafo Único – A Unidade Escolar contará com equipe de Professores e Agentes de Desenvolvimento Educacional habilitados na educação Infantil para atender a demanda dos alunos.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.560/2024

“Dispõe sobre ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - A Emeb Esaú de Camargo Pontes, Escola Municipal de Educação Infantil, fica ampliada no imóvel localizado na Rua Ricardo Pasquali, nº. 82B – Bairro Ponte Alta, CEP: 18.534-380, que atenderá aos Bairros São Pedro, Cornélio Pires, Bandeirantes, Bertola e outros, onde oferecerá salas de Berçário 1 e 2, Maternal 1 e 2, primeira etapa da educação básica, com a finalidade de desenvolvimento integral da criança.

Parágrafo Único – A Unidade Escolar contará com equipe de Professores e Agentes de Desenvolvimento Educacional habilitados na educação Infantil – Maternal para atender a demanda dos alunos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.559/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO I									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - SERVIÇO DE MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR										R\$200.000,00
		A T I V I D A D E								
10		Saúde								R\$200.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial								R\$200.000,00
10.302	1003	Serviço de Médio e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								R\$200.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento Urgência, Emergência, Especialidades, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e rede Saúde Mental.			S	3.3	90	02	3010051	R\$200.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$200.000,00
TOTAL – GERAL										R\$200.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 11/06/2024 16:21.

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**EXTRATO DO CONTRATO.**

Contrato nº 25/2024 – Tomada de Preço nº 03/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: THR ESTRUTURAS METÁLICAS, PRÉ MOLDADOS E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar a execução de escadas de segurança tipo marinho, guarda-corpos e demais adequações estruturais, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 95.888,00 (Noventa e cinco mil reais, oitocentos oitenta e oito reais)

DESPESA: 17.122.7001.2303.3.90.39 – PI 43

ASSINATURA: 07/06/2024

Rodrigo Marcuz Batistuzzo

Diretor Superintendente – SAMAE.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1761/2024 – DISPENSA nº 87/2024**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com Art. 75, inciso IV – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 87/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em assuntos de Gestão Pública, incluindo, Compras Públicas, Licitações e Contratos com enfoque na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021 pelo período de 12 meses, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023;

- Item em favor da empresa **SILVEIRA VIERIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ: 17.551.290/0001-64, no valor global de R\$ 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Tietê, 10 de junho de 2024.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município de Tietê**EDITAL Nº 03/2024**

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	Natureza do Tributo
Francisca Caetano Alves	IPTU – Cad 9001121 e 105570
Julina Maria Viana do Nascimento e outros	IPTU – Cad 106747

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa oficial e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 11 de Junho de 2024

Ana Paula Machia
Agente de Apoio Administrativo
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Controle de Doenças
Centro de Vigilância Sanitária
Grupo de Vigilância Sanitária XXXI - Sorocaba
Av. Dr. Com. Pereira Inácio, 105 Sorocaba/SP – CEP 18030-005
Telefone: (15) 3234.1434 Fax: (15) 3233.0811
e-mail: gvs-sorocaba@saude.sp.gov.br

Ficha Cadastral 2024

Município: Tietê

1. Dados da Secretaria Municipal de Saúde		
Nome do Gestor: Vinicius Brandolise Hernandez		
Celular: (15) 99134-5948		
Endereço da Secretaria		
Logradouro : Avenida XI de Agosto	nº 115	
Bairro : Centro	CEP : 18530-000	
Telefone da Secretaria : (15) 3285-3773	Ramal :	
E-mail da Secretaria : secretario.saude@tiete.sp.gov.br		
2. Dados da VISA Municipal		
Nome do Coordenador: Marina Veloso de Oliveira Meneguette		
Celular: (15) 99109-9210		
Endereço da VISA Municipal		
Logradouro : Rua Vigário Paulino Ayres	nº 193	
Bairro : Centro	CEP: 18530-000	
Telefone da VISA Municipal: (15) 3282-5239	Ramal:	
Whatsapp – 3282- 5239		
E-mail da VISA Municipal: visa@tiete.sp.gov.br		
3. Outros meios de comunicação que julgue conveniente		
Fax :	Telefone :	Ramal :
Fax : ()	Telefone :()	Ramal :
E-mail :		
E-mail :		

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, defere, o Comunicado de Renovação da Licença Sanitária.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1478/2024 Data de Protocolo: 21/05/2024 CEVS: 355450801-863-000029-1-7 Data de Validade: 22/05/2025 Razão Social: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CNPJ/CPF: 17612466821 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1670 SALA 01 JARDIM SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO PINTO AMARAL CPF: 17612466821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64.730 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1437/2024 Data de Protocolo: 22/04/2024 CEVS: 355450801-863-000382-1-0 CEVS: 355450801-863-000407-1-1 Data de Validade: 18/04/2025 Razão Social: MARCELO BARBOZA PIMENTEL CNPJ/CPF: 07901281790 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 554 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO BARBOZA PIMENTEL CPF: 07901281790 Resp. Técnico: MARCELO BARBOZA PIMENTEL CPF: 07901281790 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119179 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1437/2024 Data de Protocolo: 22/04/2024 CEVS: 355450801-863-000382-1-0 CEVS: 355450801-863-000382-1-0 Data de Validade: 18/04/2025 Razão Social: MARCELO BARBOZA PIMENTEL CNPJ/CPF: 07901281790 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 554 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO BARBOZA PIMENTEL CPF: 07901281790 Resp. Técnico: MARCELO BARBOZA PIMENTEL CPF: 07901281790 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119179 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, defere, o Comunicado de Cancelamento da Licença Sanitária.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1501/2024 Data de Protocolo: 05/06/2024 CEVS: 355450801-750-000019-1-0 Data de Validade: Razão Social: GIOVANNA BISCARO CNPJ/CPF: 25561292803 Endereço: Rua DO COMERCIO, 445 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803 Resp. Técnico: GIOVANNA BISCARO CPF: 25561292803 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:13880 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 10 de Junho de 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 32/2022****Pregão Eletrônico nº 42/2022****Processo Administrativo Nº 416/2022****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada: ASSIST ASSISTENCIA EM HOME CARE EIRELI****Objeto – “Contratação de serviço especializado em internação domiciliar (home care) para atendimento de demanda judicial”****PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/06/2024 e findando-se em 29/06/2025.****Valor: R\$ 303.217,55 (trezentos e três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2024****Pregão Eletrônico nº 05/2024****Processo Administrativo Nº 07/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada: MGG CONSTRUTORA LTDA****Objeto – “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparos e pequenas reformas em próprios municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra com transporte de pessoal até o local de trabalho.”****PRAZO: Por decisão unilateral, o presente contrato fica rescindido a partir da data de 16 de maio de 2024, não havendo depois disso, quaisquer pendências entre as partes.**